

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 13 064/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Fialho Duarte Pereira*.

Escola Secundária de Caneças

Aviso n.º 13 065/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa*.

Agrupamento de Escolas João Villaret

Aviso n.º 13 066/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, na vitrina do átrio do pavilhão 1 da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures

Aviso n.º 13 067/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

26 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Oliveira Neves*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 13 068/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

Aviso n.º 13 069/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira Matos*.

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Aviso n.º 13 070/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Abade de Baçal

Aviso n.º 13 071/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

Agrupamento Escolar de Águas Santas

Aviso n.º 13 072/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Oscar de Pinho Brandão*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Armamar

Aviso n.º 13 073/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no respectivo expositor a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.